

**Gemeinschaft Emissionskontrollierte
Verlegewerkstoffe, Klebstoffe und Bauprodukte e.V.**

Association for the Control of Emissions from Products
for Flooring Installation, Adhesives and Building Materials

Associação para o controlo das Emissões em Produtos para
a Instalação em Pavimentos, Adesivos e Produtos de Construção



Emissão de certificação marcação EMICODE®

Número de licença: 22823/02.05.13

Relativamente ao produto ZP 149

Da empresa Fassa S.r.l.

Data de aplicação 19.03.2026

Com referência à classificação de acordo com as directivas como estipulado no art. 10 da constituição da marcação registada GEV em nome do GEV é emitido a certificação de marcação GEV para o produto mencionado acima, nos termos do art. 5º, parágrafo 4º da referida lei sobre a marcação GEV.



Este produto encontra-se em conformidade aos critérios de utilização descritos no verso deste documento.

A empresa é membro ordinário da GEV.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Dini', is placed above the administrative information.

Administrador

Associação para o controlo das Emissões em Produtos para a
Instalação em Pavimentos, Adesivos e Produtos de Construção (GEV)
Fischerstraße 2 · 40477 Düsseldorf

OM095 23.03.2026

Valido até 23.03.2031

Instruções sobre os pressupostos para a concessão da licença para o EMICODE®

O produto classificado de acordo com a licença na página precedente deve cumprir os seguintes critérios de acordo com os estatutos e as normas do conselho técnico da GEV e outros:

- O produto corresponde com todas as disposições legais, particularmente relativas ao direito de substâncias químicas e os seus regulamentos.
- De acordo com a definição da Regra Técnica Alemã para Substâncias Perigosas TRGS 610 o produto é livre de solventes, desde que não se trate de um produto superficial. Se for atribuído a um grupo de produtos nos termos do GISCODE, ele é indicado.
- Para o produto é elaborada uma folha de dados de segurança nos termos da versão vigente das leis locais.
- Substâncias cancerígenas, mutagénicas ou reprotóxicas (CMR) para a reprodução das categorias 1A e 1B não são adicionadas de forma ativa ao produto quando à fabricação (para regulamentos de isenção veja o capítulo 3.1.2.2 dos critérios de classificação da GEV).
- A análise do produto realiza-se de acordo com o “método de ensaio GEV” definido. Nisso, a identificação de VOCs do produto é realizada com o processo de dessorção térmica do Tenax com análise CG/EM seguinte.
- A classificação em classes EMICODE® realiza-se de acordo com as seguintes designações e as áreas de concentração COVT/COSVT. Para a marcação do produto deve ser usada a classe EMICODE® correspondente:

1) Materiais para instalação em pavimentos, colas e produtos de construção

Parâmetros	EC 1 ^{PLUS}	EC 1	EC 2
	concentração máx. admissível [µg/m³]		
COVT após 3 dias	≤ 750	≤ 1000	≤ 3000
COVT após 28 dias	≤ 60	≤ 100	≤ 300
COSVT após 28 dias	≤ 40	≤ 50	≤ 100
Valor R com base nos valores LCI (valores NIK do AgBB alemão) após 28 dias	≤ 1	≤ 1	-
Total dos COVs não mensuráveis	≤ 40	-	-
Formaldeído após 3 dias	≤ 50	≤ 50	≤ 50
Formaldeído após 28 dias	≤ 10	≤ 10	≤ 10
Acetaldeído após 3 dias	≤ 50	≤ 50	≤ 50
Total de formaldeído e acetaldeído	≤ 0,05 ppm	≤ 0,05 ppm	≤ 0,05 ppm
Total de substâncias voláteis da categoria C1A/C1B após 3 dias	< 10	< 10	< 10
Qualquer substância volátil da categoria C1A/C1B após 28 dias	< 1	< 1	< 1

2) Substâncias de tratamento de superfície para parquet, pisos minerais e pavimentos elásticos

Parâmetros	EC 1 ^{PLUS}	EC 1	EC 2
	concentração máx. admissível [µg/m³]		
Total de COVT + COSVT após 28 dias	≤ 100 deles, no máx., 40 SVOC	≤ 150 deles, no máx., 50 SVOC	≤ 400 deles, no máx., 100 SVOC
Valor R com base nos valores LCI (valores NIK do AgBB alemão) após 28 dias	≤ 1	≤ 1	-
Total dos COVs não mensuráveis	≤ 40	-	-
Formaldeído após 3 dias	≤ 50	≤ 50	≤ 50
Formaldeído após 28 dias	≤ 10	≤ 10	≤ 10
Acetaldeído após 3 dias	≤ 50	≤ 50	≤ 50
Total de formaldeído e acetaldeído	≤ 0,05 ppm	≤ 0,05 ppm	≤ 0,05 ppm
Total de substâncias voláteis da categoria C1A/C1B após 3 dias	< 10	< 10	< 10
Qualquer substância volátil da categoria C1A/C1B após 28 dias	< 1	< 1	< 1